



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

CNPJ : 03.755.477/0001-75

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00289/23 TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA 01/06/2023
Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZACAO DE CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES D
Poder EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo 229 ACOES DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA - IGDBF
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZACAO DE DOIS DIAS DE CAPACITAÇÃO SENDO O PRIMEIRO VOLTADO PARA INTEGRANTES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SEGUNDO VOLTADO PARA SERVIDORES DA PASTA, INCLUINDO ASSESSORIA.

ATIV: 2064

FICHA: 698

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.
1	008.810.297	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CAPACITACAO EM POLITICAS PUBLICAS	UNIDADE	2	0

Secretário

Taciana Beatriz Kreulich Bezerra
Secretária de
Desenvolvimento Social
Portaria n.º 004/2021



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de profissional especialista em políticas sociais para a realização de:

- a) assessoria e apoio técnico para a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com realização de palestra/capacitação sobre temas relacionados a políticas públicas;
- b) capacitação e oficinas de aperfeiçoamento com servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social sobre políticas públicas.

Serão dois dias de eventos, sendo um voltado para a conferência e outro dedicado apenas aos servidores da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

A realização desse processo licitatório é indispensável para que a Secretaria de Desenvolvimento Social possa realizar um evento de forma condizente com a proposta de alcançar os objetivos de se discutir os temas predefinidos para a conferência municipal, partindo do pressuposto da necessidade de lançarmos mão de um profissional que tenha vasto conhecimento sobre o assunto evitando a realização de um evento que não traga o esclarecimento necessário aos participantes.

Outrossim, há a evidente necessidade de se discutir temas de relevância do espectro social das áreas de atuação de nossos servidores, bem como dos de toda a rede socioassistencial de nosso município.

Neste sentido, ímpar se faz a necessidade de se trazer palestras, oficinas e capacitações relacionadas a estes temas que permeiam as narrativas modernas de prestação de um bom serviço público e o bom uso dos recursos a eles destinados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista tratar-se da hipótese legal de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme documentos fiscais acostados a este projeto nos quais fica demonstrada a experiência da profissional contratada, tendo em vista a realização de capacitações para os municípios de Nova Mutum e Chapada dos Guimarães, bem como para a Associação de Desenvolvimento dos Municípios do Estado de Mato Grosso – APDM e para o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/MT.



4. DO CONTRATO

A vigência da presente contratação será de até 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, com parecer da Procuradoria Geral do Município sobre a legalidade da prorrogação.

5. DADOS DA PROPONENTE

Nome Empresa: MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134

Nome Fantasia: SUAS NA PRATICA

CNPJ: 41.932.923/0001-69

Endereço: Av. Doutor Hélio Ribeiro S/N

e-mail: marciafpr@hotmail.com

Telefone: (65) 99667-6568

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A prestadora acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Ademais, a referida tem capacidade técnica e experiência comprovadas, sendo uma das profissionais mais requisitadas no âmbito da Assistência Social no que tange a capacitações e assessorias.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretária: Secretaria de Desenvolvimento Social

Projeto Atividade: 2064

Ficha: 698

8. VALOR TOTAL

O valor a ser pago pela referida contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, pelo efeito de contrato administrativo, através de crédito em conta corrente devidamente atestada



pelo responsável pelo fiscal de contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND da Receita Federal em conjunto com INSS, CNDT - FGTS.

10. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do compromisso de fornecimento e/ou contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, em caso de contratação será destinado um servidor da secretaria solicitante.

TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social



JUSTIFICATIVA
Solicitação n.º 289/2023

Objetiva-se com a solicitação mencionada acima a contratação de empresa para a realização de serviço de capacitação, por intermédio de palestras e oficinas a serem realizadas no âmbito da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e, em um segundo momento, mas na mesma conjuntura, palestras e oficinas voltadas para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A realização desse processo licitatório é indispensável para que a Secretaria de Desenvolvimento Social possa realizar um evento de forma condizente com a proposta de alcançar os objetivos de se discutir os temas predefinidos para a conferência municipal, partindo do pressuposto da necessidade de lançarmos mão de um profissional que tenha vasto conhecimento sobre o assunto evitando a realização de um evento que não traga o esclarecimento necessário aos participantes.

Outrossim, há a evidente necessidade de se discutir temas de relevância do espectro social das áreas de atuação de nossos servidores, bem como dos de toda a rede socioassistencial de nosso município.

Neste sentido, ímpar se faz a necessidade de se trazer palestras, oficinas e capacitações relacionadas a estes temas que permeiam as narrativas modernas de prestação de um bom serviço público e o bom uso dos recursos a eles destinados.

A contratação deverá ser realizada por processo de inexigibilidade licitatória, tendo em visto se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da alínea "f", do inciso III, do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A empresa selecionada detém capacidade técnica para a realização do serviço e apresentou orçamento com valor a ser pago de R\$6.000,00 por dois dias, ou seja, 16 horas, de atuação, apresentando notas fiscais que condizem com a proposta.

Mirassol d'Oeste, 01 de junho de 2023.

Taciana Beatriz Kreulich Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Taciana Beatriz Kreulich Bezerra
Secretária de
Desenvolvimento Social
Portaria n.º 004/2023



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR
(INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

Nome do servidor: Fabio Angelo Hordonho Leite Silveira

Função/Cargo: Coordenador Administrativo

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, incisos VI e VII informa que:

1. Para a contratação de empresa para realização de capacitação e oficinas para membros da rede socioassistencial e servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, **justifica-se a escolha do fornecedor** MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI – MEI, CNPJ nº 41.932.923/0001-69, por ser a sua representante e executora dos serviços uma notória conhecedora dos temas objeto da capacitação almejada, sendo reconhecida regionalmente como excelente palestrante e consultora quando se trata de políticas públicas. A profissional é constantemente contratada por Prefeituras e órgãos da Assistência Social para que preste seus serviços por ter know-how sobre os temas típicos deste âmbito, conforme notas fiscais acostadas a este processo.
2. **Justifica-se o preço** de R\$6.000,00 praticado pelo fornecedor MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI – MEI, CNPJ nº 41.932.923/0001-69, pois é compatível com o valor de mercado conforme notas fiscais anexadas ao Processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Mirassol d'Oeste, 01 de junho 2023.

Servidor

Confirmo:

Secretário Demandante

Fabio Angelo Hordonho L. Silveira
Coordenador Administrativo
Secret. de Desenvolvimento Social
Portaria n.º 018/2017

Taciana Beatriz Kreulick Bezerra
Secretária de
Desenvolvimento Social
Portaria n.º 004/2021



Assistência Social - Mirassol d'Oeste <social@mirassoldoeste.mt.gov.br>

Orçamentos para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social do município de Mirassol d'Oeste.

márcia ferreira de pinho rotili <marciafpr@hotmail.com>

30 de maio de 2023 às 12:02

Para: Assistência Social - Mirassol d'Oeste <social@mirassoldoeste.mt.gov.br>

Bom dia,

Conforme vossa solicitação encaminhamos a proposta.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili

Assistente Social

Especialista em Políticas Sociais

Gerencia de Serviços

De: Assistência Social - Mirassol d'Oeste <social@mirassoldoeste.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2023 08:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta orçamentaria MIRASSOL.docx**
136K

Dados da Empresa- MEI

SUAS NA PRÁTICA

**Endereço: Avenida Dr. Hélio Ribeiro, Residencial Bosque dos Ipes, quadra 4 ,
casa 22, CEP 78.048-9111 – Cuiabá – MT**

CNPJ: 41.932.923/0001-69

Email: marciafpr@hotmail.com

Telefone: (66) 996676568

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS NO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE– MT:**

1. ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM REALIZAÇÃO DE PALESTRA;
2. OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO COM SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando que a respectiva resolução estabelece as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023; A palestra magna, prevista na resolução, visa contribuir para o processo de discussão e organização, tendo em vista, que as Conferências Municipais, devem abranger a participação social como forma de consolidação de espaços de decisão paritários, com objetivo de avaliar e indicar diretrizes para o aperfeiçoamento da política municipal de assistência social.

Justificamos ainda, a presente proposta orçamentária, considerando que a gestão do financiamento e orçamento como instrumento para uma boa gestão de

compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



E, considerando a importância do conteúdo e a atenção, que a empresa ofertará para que o município possa atender aqueles que mais precisam do poder público, a oficina torna-se indispensável pela importância do conteúdo e seu retorno benéfico ao município - **a palestrante já estará no município, o que faz com que o custo das oficinas seja mais favorável economicamente.**

Assim, a gestão se apropriará de conhecimentos essenciais para melhorar a gestão e estratégias para o desenvolvimento de uma política socioassistencial célere e com melhor garantia de direitos aos usuários do SUAS.

OBJETIVO GERAL

Favorecer o processo das conferências municipais, contribuindo para o processo de avaliação e construção de propostas para aprimorar e reconstruir o Sistema Único de Assistência Social, visando o cumprimento dos dispositivos legais do SUAS, bem como favorecer o entendimento das competências da gestão do SUAS e a maior eficácia na execução orçamentária dos fundos de assistência social, visando alcançar o maior número de indivíduos e famílias atendidos pelo SUAS.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Subsidiar a conferência de Assistência Social, através da palestra magna de modo a favorecer a elaboração de estratégias e mecanismos devem ser adotados para fortalecer a política de assistência social, considerando os seus eixos temáticos:
- EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

- V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
- Orientar sobre as estratégias e mecanismos devem ser adotados para fortalecer a defesa e a garantia de direitos socioassistenciais e dar visibilidade



ao papel da Assistência Social como política garantidora de direitos no campo da proteção social não-contributiva com capacidade de incidir na promoção da equidade e na redução de desigualdades

- Favorecer a concretude e visibilidade às contribuições da Política de Assistência Social para: o acesso e usufruto de direitos; a resolutividade das demandas; e a emancipação social dos usuários.
- Contribuir para o aprimoramento e garantia do financiamento da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais.
- Aprimorar a capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários.

• ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

TEMAS DAS OFICINAS	HORAS	SUGESTÃO DATA
1. PALESTRA MAGNA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O TEMA CENTRAL: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.	08	
2. OFICINA O PAPEL DA GESTÃO DO SUAS	08	
3. Orientações mediadas tecnologicamente sobre a Conferência de Assistência Social	Dias úteis, horário comercial	
TOTAL	16	

CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA

Organizar o local e equipamentos local para realização das atividades;

INVESTIMENTO

O valor total é de **R \$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que totalizam 16 horas/palestra presencial, orientações para realização das conferências e oficinas de gestão do SUAS – além das orientações mediadas tecnologicamente.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO NU PAGAMENTOS: 0260

AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 70458706-6

OP.: CORRENTE – conta jurídica

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134



FACILITADORA

Márcia Ferreira de Pinho Rotili

- Assistente Social
- Especialista em Políticas Sociais pelo Instituto Cuiabano de Educação –ICE CUIABA
- Gestora de Assistência Social no município de Primavera do Leste no período de 2013 a 2016 e maio de 2019 a dezembro de 2020
- Gestora de Assistência Social do município de Rondonópolis no período de janeiro de 2017 a maio de 2019
- Presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso, no período de 2018 a março de 2021.
- Articuladora dos municípios de médio porte da Região Centro Oeste no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, no período de 2019 a dezembro de 2020.

- <http://lattes.cnpq.br/6924307167931097>

- **Marcia Ferreira de Pinho Rotilli**




- Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6924307167931097>


- ID Lattes: **6924307167931097**


- Última atualização do currículo em 08/12/2020

CNPJ: 41.932.923/0001-69
MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134
Av. Doutor Hello Ribeiro. S/N.
QD 04. Casa 22. (COND. BOSQUE DOS IPES)
Bairro: Residencial Paiguas
CEP: 78.048-911

CUIABÁ - MT

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134 SUAS NA PRÁTICA Avenida Doutor Hélio Ribeiro, s/n (Residencial Bosque dos Ipês), S/N - QUADRA 4., CASA 22; COND BOSQUE DOS IPES - Palaguás CEP 78048-911 - Fone: (65)99667-6568 - Cuiabá - MT MARCIAFPR@HOTMAIL.COM Inscrição Municipal 205269 - CPF/CNPJ 41.932.923/0001-69						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência/Emissão 16/09/2022	Data de Geração da NFS-e 16/09/2022 10:24:15	Código de Verificação de Autenticidade 9 CD 7B 8	Número da Nota Fiscal 5	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS			5	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/						
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF 24.772.162/0001-06	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MUTUM				
Endereço AV. MUTUM		Número 1250	Complemento 1250n	Bairro CENTRO		
CEP 78450-000	Cidade / UF Nova Mutum / MT	Telefone (65)3308-5400	e-mail tesouraria@novamutum.mt.gov.br			
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso						
Descrição dos Serviços CAPACITAÇÃO NA AREA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MANUSEIO DOS SISTEMAS E INFORMÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DEMAIS SISTEMAS UTILIZADOS NA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NAD 7258/2 022						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 8599605 - [8599-6/05] Cursos preparatórios para concursos			Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 802	Cód. Nacional Atividade Econômica 8599605	
Valor Total dos Serviços R\$ 10.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 10.200,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 10.200,00	
Informações Complementares EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325						

	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
---	--	---	--

MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134 SUAS NA PRÁTICA Avenida Doutor Hélio Ribeiro, s/n (Residencial Bosque dos Ipês), S/N - QUADRA 4, CASA 22; COND BOSQUE DOS IPES - Paiguás CEP 78048-911 - Fone: (65)99667-6568 - Cuiabá - MT MARCIAFPR@HOTMAIL.COM Inscrição Municipal 205269 - CPF/CNPJ 41.932.923/0001-69	
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 19/07/2022	Data de Geração da NFS-e 19/07/2022 18:18:10	Código de Verificação de Autenticidade 14 12 65	Número da Nota Fiscal 4	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS			
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/					

Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF 03.507.530/0001-19	Inscrição Municipal	Razão Social Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimaraes		
Endereço Rua Tiradentes	Número 166	Complemento	Bairro Centro	
CEP 78195-000	Cidade / UF Chapada dos Guimarães / MT	Telefone	e-mail marceloamarocta@hotmail.com	
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso				




Descrição dos Serviços	
Curso de capacitação para funcionários da Secretaria de Assistência Social - SUAS NA PRÁTICA	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...	Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 802	Cód. Nacional Atividade Econômica 8599605			
Valor Total dos Serviços R\$ 6.600,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.600,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 6.600,00
-------------------------------------	---------------------

Informações Complementares	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Microempendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325	

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134 SUAS NA PRÁTICA Avenida Doutor Hélio Ribeiro, s/n (Residencial Bosque dos Ipês), S/N - QUADRA 4, CASA 22; COND BOSQUE DOS IPES - Paiguás CEP 78048-911 - Fone: (65)99667-6568 - Cuiabá - MT MARCIAFPR@HOTMAIL.COM Inscrição Municipal 205269 - CPF/CNPJ 41.932.923/0001-69						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação		Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade		
Tributação no município		17/03/2022	17/03/2022 17:02:47	7 BF C9 F		
Número do RPS	Série do RPS			Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal	
					3	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/						
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social				
24.774.613/0001-44		COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL COEGEMAS MT				
Endereço		Número	Complemento	Bairro		
Avenida Presidente Getúlio Vargas		-		Centro-Norte		
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail			
78005-370	Cuiabá / MT	(6)5521-2312	consumidor@consumidor.com.br			
Local dos Serviços						
Cuiabá - Mato Grosso						
Descrição dos Serviços						
PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MT – COEGEMAS-MT: CURSO: GESTÃO DO SUAS E TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica	
8599605 - [8599-6/05] Cursos preparatórios para concursos			0,00	802	8599605	
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 5.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	Não
					Desconto Condicionado	R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 5.500,00	
Informações Complementares						
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325						



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**
 Número da Nota Fiscal
8

Dados do Prestador de Serviço

MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI 29823552134
SUAS NA PRÁTICA

Avenida Doutor Hélio Ribeiro, s/n (Residencial Bosque dos Ipês), S/N QUADRA 4.; CASA 22; COND BOSQUE DOS IPÊS - Paiaguás
 CEP 78048-911 - Fone: (65)99667-6568 - Cuiabá/ MT
 MARCIAFPR@HOTMAIL.COM
 Inscrição Municipal 205269 - CPF/CNPJ 41.932.923/0001-69

Data de Geração da NFS-e
16/03/2023 13:08:50
 Data de Competência/Emissão
16/03/2023
 Cód. de Autenticidade
90F1190DE
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.970.461/0001-50 **IM :** 104640
Razão Social : Associação de Desenvolvimento dos Municípios do Estado de Mato Grosso
Endereço : Rubens de Mendonça, Hist **Número :** 3920
Complemento : **Bairro :** Morada do Ouro
CEP : 78008-000 **Cidade/UF :** Cuiabá/ MT
Telefone : (65)3644-2723 **E-mail :** apdm.social@gmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CURSO PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8599605 - [8599-6/05] Cursos preparatórios para concursos -	Aliquota 0,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599605
VI. Total dos Serviços R\$ 6.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.500,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :	
			VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	
			Desconto Condicionado R\$ 0,00	
			VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 6.500,00	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICI
 PAL-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



PARECER JURIDICO

PARECER Nº 269 / 2023.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO – REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO.

Instado a manifestar acerca da inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa para realização de serviço de capacitação por intermédio de palestras e oficinas a serem realizadas no âmbito da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social**, assim, venho proferir o seguinte parecer:

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO solicitado pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, visando a contratação de empresa para realização de serviço de capacitação, sendo necessário a emissão de parecer jurídico acerca do procedimento, em consonância com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

Foi encaminhado o processo físico, na qual consta a justificativa do solicitante, os documentos constitutivos da empresa, e outros documentos.

É esse o relatório.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Referido parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos praticados, com respaldo nas informações trazidas e documentação acostada aos autos, na qual foram devidamente encaminhadas pelos órgãos solicitantes e técnicos da Administração Pública.

Portanto, toma-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui esta Assessoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo procedimento.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, sendo que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Ressalta-se, finalmente, que em momento algum se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a realização do referido certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Primeiramente devo esclarecer que a realização do processo de inexigibilidade não é uma regra para a Administração Pública, contudo existe previsão expressa para o referido procedimento.

A inexigibilidade de licitação, no presente caso, está fundamentada no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Ressalto a vedação trazida pelo §4º que reza: ***“§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”***

Como justificativa apresentada, a secretaria informou que: **"A realização desse processo licitatório é indispensável para que a Secretaria de Desenvolvimento Social possa realizar um evento de forma condizente com a proposta de alcançar os objetivos de se discutir os temas predefinidos para a conferência municipal..."**

Quanto ao valor a ser pago, consta na justificativa que o ente Municipal pagará a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na qual a Secretaria solicitante deve verificar se o preço apresentado esta condizente com o valor do mercado, visando evitar danos aos cofres públicos.

Vale ressaltar, que a Lei de licitação exige ainda em seu artigo 72, os documentos que devem instruir o processo, sendo:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente."

Por fim, vale consignar que consta no processo:

- a) Certificado de microempreendedor individual;
- b) CNPJ;
- c) Currículo e diplomas de capacitação do profissional;
- d) Certidões;
- e) Outros.

Vale consignar, que caso a controladoria interna entenda necessário, poderá ser realizado a auditoria do procedimento, antes de sua publicação, visando constatar o cumprimento dos princípios mencionados e a legalidade do certame.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, salvo melhor juízo, considerando as exigências legais contidas na lei nº 14.133/2021, cumprindo as recomendações mencionadas, a princípio não constatamos qualquer irregularidade e ilegalidade no procedimento, motivo pelo qual manifestamos pelo regular seguimento do feito.

Mirassol d' Oeste-MT, 07 de junho de 2023.

DANILO CEZAR
OCHIUTO:6977
5230187

Assinado de forma
digital por DANILO
CEZAR
OCHIUTO:69775230187
Dados: 2023.06.07
08:32:24 -04'00'

Danilo Cezar Ochiuto
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/MT N° 8833



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N.º 29/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPACITAÇÃO VOLTADA PARA SERVIDORES DA PASTA

EMPRESA: MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, CNPJ: 41.932.923/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTO: LEI 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:


III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta do objeto da Inexigibilidade n.º 29/2023, baseado na justificativa da secretaria solicitante, bem como amparado no Parecer Jurídico n.º 269/2023 da Procuradoria Geral.

Publique-se súmula deste DESPACHO, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21.

Mirassol d'Oeste, 12 de junho de 2023.


HECTOR ALVARES BEZERRA
Prefeito

Hector Alvares Bezerra
Prefeito

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 022/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 07 de junho de 2023.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº. 04.420.916/0003-13

NEUZA FERREIRA CORREA DE LARA

CPF nº. 545.585.901-30

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 028/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 de junho de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÉLICULAS E CAPAS PROTETORAS PARA TABLETS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 23/06/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 069/2023, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 07 de junho de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2023. O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** nesta data o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPACITAÇÃO VOLTADA PARA SERVIDORES DA PASTA. Empresa: MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI. CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-69. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Mirassol d'Oeste, 12/06/2023. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

LICITAÇÃO AVISO INEXIG. 30/23

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 30/2023. O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU em 12/06/2023** o processo que declarou inexigível a licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA. Locador: BLANDINA FIGUEIREDO DE AQUINO SOARES, CPF: 395.XXX.XXX-68. Valor total: R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Mensal. Mirassol d'Oeste, 12/06/2023. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

RH EDITAL Nº 31/2023

EDITAL Nº 31/2023

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de